



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

CEP 35694-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 299/2001

CONCEDE PENSÃO A MARIA SOARES DE AGUIAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal a Sra Maria Soares de Aguiar, viúva do servidor José Duarte de Aguiar falecido em 30 de junho de 2000.

Art.2º - A pensão a que se refere a presente lei, terá os mesmos valores da remuneração recebida pelo servidor falecido.

Art. 3º - A pensão a que se refere o artigo 1º da presente lei será paga enquanto viver a beneficiária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 07 de Fevereiro de 2001.

Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal

José Reinaldo Duarte
Secretário de Administração